

DECRETO Nº 2.465 DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.090 de 30/08/2013:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)**, com recurso proveniente do provável excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

| Funcional Programática | | Fonte | Valor (R\$) |
|------------------------------|--|-------|-----------------|
| 08 | DEPTO. DE SAÚDE | | |
| 002 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10.301.0016.2.081.000 | Bloco Invest. Rede de Serv.Saúde - Portaria Nº 204-GM 2007 | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 500 | 9.000,00 |
| TOTAL | | | 9.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, será utilizado recurso proveniente do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)**, conforme inciso II parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Excesso de Arrecadação

| Alínea da Receita | | Fonte | Valor (R\$) |
|----------------------------|--|-------|-----------------|
| 2.4.7.1.01.10.00.00 | Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde –Portaria Nº 204/2007 (232) | 500 | 9.000,00 |
| TOTAL | | | 9.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO